



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



### PARECER JURÍDICO

**Processo: 075/2020**

**Concorrência Pública: 02/2020**

**RELATÓRIO:** Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, do tipo maior oferta, objetivando a concessão de uso de espaço público (pontos comerciais) destinado à exploração de comércio no Mercado Municipal.

Os autos foram regularmente formalizados até aqui e encontra-se com requerimento subscrito pela Secretária Municipal de Administração solicitando a abertura do certame, com identificação dos pontos comerciais que serão objeto da concessão, portaria de nomeação de membros da comissão responsável pela fixação do valor mínimo de aluguel dos pontos do Mercado Municipal, atas de reunião da citada comissão, portaria de nomeação da comissão permanente de licitação, autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, autuação, edital e seus anexos.

No que tange a modalidade adotada pela CPL, entende essa procuradoria jurídica que seria de maior produtividade e atenderia melhor ao interesse público que se adotasse a modalidade pregão para a concessão almejada, visando garantir ao Município maior vantagem, visto que a modalidade pregão presencial possibilitará disputa de lances entre os licitantes. Assim, sugerimos o cancelamento do atual certame e abertura de novo procedimento na modalidade pregão presencial. Caso não seja o entendimento desta respeitosa Comissão Permanente de Licitação, não vemos nenhum óbice na continuidade do procedimento na modalidade ora escolhida, a sugestão seria apenas para melhor adequação ao objeto.

Nesse sentido, há inúmeros precedentes, na utilização do pregão para a concessão de áreas públicas, por parte de diversos órgãos da Administração, como os Tribunais Regionais Federais (Pregão 07/2008, TRF da 1ª Região), o Ministério Público Federal (Pregão 41/2007) e a Procuradoria da República no Distrito Federal (Pregão 01/2008)

É o parecer, s.m.j.

Pedra Azul, Minas Gerais, 01 de outubro de 2019.

**Dwylio Rocha Lopes**  
Procurador Geral - OAB/MG 115.819

**Camila Vieira Alves Rodrigues**  
Procuradora Adjunta OAB/MG 145.768